

**PORTARIA Nº
CRC-CE – 038/2019**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade a ser estabelecido no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMITÊ DE INTEGRIDADE DO CRCCE** os seguintes membros:

- I. Alysson Arruda Pinto - Coordenador
- II. Steffani da Silva Pereira – Secretária
- III. Jefferson Rocha
- IV. Maria Lúcia de Negreiros Secundino
- V. Micheline Rouse Holanda Tomaz de Oliveira
- VI. Elisabeth Alecrim Soares Coelho
- VII. Chismenia Chaves de Castro Almeida
- VIII. Francisca Lidiane da Silva Lima
- IX. Meire Vilene Moreira Teixeira

Art. 2º - O Comitê, ora criado, exercerá a função de unidade de gestão da integridade e deverá submeter-se as regras instituídas no Programa de Integridade a ser estabelecido no âmbito do Sistema CFC/CRCs, tendo por competências as estabelecidas no art. 6º da Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, assim como nos normativos aprovados sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 22 de janeiro de 2019.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE**